

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA BRASIL-ARGENTINA
DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE
APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

Realizou-se no dia 24 de setembro de 2007, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, nas dependências do DNIT -- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, a Reunião Extraordinária Brasil-Argentina dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT.

A Delegação Brasileira foi presidida pelo Dr. Noboru Ofugi, Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. A Delegação Argentina foi presidida pelo Subsecretario de Transporte Automotor D. Jorge González

A composição das Delegações consta do Anexo I da presente Ata.

Foram tratados os seguintes Temas:

TRANSITO DE VEÍCULOS AUTOTRANSPORTADOS (0 KM.)

As Delegações acordaram manter o sistema atual para o transito de veículos autotransportados (0 km), isto é:

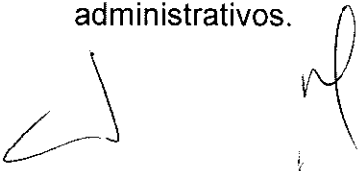
Ser realizado somente por empresas devidamente habilitadas ao transporte internacional;

Portar a placa provisória (licença de pára-brisa) emitida pelos Órgãos competentes em matéria de transito.

Obs: não é necessário nenhuma autorização adicional.

LICENÇA ORIGINÁRIA PROVISÓRIA

A Delegação Argentina solicita a manutenção da emissão de Licenças Originárias Provisórias para as empresas argentinas que já iniciaram os tramites de solicitação de licenças definitivas junto as suas autoridades de transporte. As mesmas têm como finalidade permitir que essas empresas operem durante o transcurso dos tramites administrativos.



A Delegação Brasileira informa que emitirá a competente Licença Complementar Provisória em um prazo de até 5 dias, conforme determina o art. 26 do ATIT, pelo mesmo prazo da Licença Originária Provisória. Para tanto é necessário que as empresas argentinas detentoras destas Licenças apresente ao Organismo brasileiro a Licença Originária Provisória, Relação dos Veículos Habilitados e Procuração do Representante Legal.

RECADASTRAMENTO

A Delegação brasileira informou que concluiu o recadastramento de representantes legais das empresas argentinas, conforme informado no item 2.1 da Ata da Reunião Bilateral Brasil/Argentina, ocorrida no Rio de Janeiro nos dias 23 e 24 de março/2006. Ressaltou que, como resultado final desse recadastramento, das 450 empresas argentinas inicialmente submetidas ao recadastramento, 156 não regularizaram a sua situação cadastral estando, portanto, sujeitas a suspensão, conforme Anexo II.

Ambas as Delegações estabeleceram o prazo de 30 dias para as empresas regularizarem essa situação.

PENDÊNCIAS DE MULTAS

A Delegação brasileira informa que pelo Ofício nº 332/2007/DNO/ANTT, de 10 de junho/07, relacionou as empresas da Argentina que se encontra com débitos não quitados com a ANTT, oriundos de decisões aplicadas em processos administrativos. Alerta que, o prazo para quitação se encerrou em 10/09/2007 e que as empresas estão sujeitas a suspensão, conforme Anexo III.

Ambas as Delegações estabeleceram o prazo de 30 dias para as empresas regularizarem essa situação.

MODIFICAÇÃO DE FROTA

A Delegação Argentina solicita a agilização das inclusões e exclusões de veículos da frota das empresas argentinas habilitadas ao tráfego bilateral. A título de exemplo fez entrega de uma relação de fax de inclusão/exclusão de veículos não processados pelo organismo brasileiro.

A Delegação Brasileira tomou nota do assunto e informou que irá apurar o caso acima apresentado.

Ambas as Delegações acordaram a realizar, também por meio eletrônico as solicitações de modificações de frotas (altas e baixas). Para tanto indicam os endereços eletrônicos abaixo relacionados:

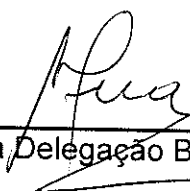
Brasil – sulog@antt.gov.br
geroc@antt.gov.br

Argentina – rcuence@mecon.gov.ar

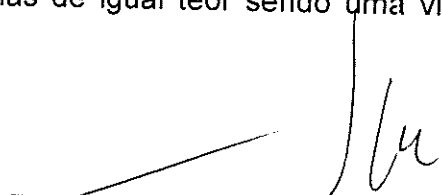


jamoro@mecon.gov.ar

A presente Ata é firmada em duas vias de igual teor sendo uma via para cada Delegação.



Pela Delegação Brasileira



Pela Delegação Argentina

ANEXO I

Lista de Participantes

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R'.

ANEXO I – Lista de Participantes

DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Chefe da Delegação:

Noboru Ofugi

Diretor – ANTT

Delegados:

Aury de Mello Teixeira

Superintendente – ANTT

Wilbert Junquillo

Gerente – ANTT

Marcos Antônio L. Neves

Assessor – ANTT



ANEXO I – Lista de Participantes DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA ARGENTINA

Chefe da Delegação:

Jorge González

Subsecretário de Transporte Automotor

Delegados:

Raúl Cuence

Subsecretaria de Transporte Automotor

Juan José Mininni

Gendarmeria Nacional

Ramiro Lascano

Cancilleria Argentina



ANEXO II

Relação de empresas Argentinas que não regularizaram recadastramento

ANEXO 5 – Empresas argentinas que não regularizaram o recadastramento de Representante legal

N	Razão Social	Complementar
1	ADOLFO ALFREDO SCHENEIDER	1766/03
2	ALBERTO MIGUEL RODRIGUEZ	2002/06
3	ALBERTO WEIMER	1228/98
4	ALBERTO YORYEVICH	1729/03
5	ALEKSY WASIUK SOCIEDAD ANONIMA DE TRANSPORTE	1518/00
6	ALFREDO VOTTERO	731/96
7	ARNALDO JOSE BUYATTI	1188/98
8	ATLE TRANSPORTES S.R.L.	1846/04
9	BENIGNO ANACLETO AVANCINI	1790/04
10	CARLOS ALBERTO CAROPRESE	566/95
11	CARLOS ALBERTO COCCO	1383/99
12	CARLOS ALBERTO SKRABIUK	1501/00
13	CARLOS ANTONIO GREGORIETTI	379/94
14	CARLOS MARIO BERTONCINI	3016/93
15	CARMELO HECTOR DE MAIO	1633/02
16	CASARIN DANIEL ADOLFO LUCIANO	883/96
17	COAMTRA S.A.	1774/03
18	CORTTRANS SOCIEDAD ANONIMA	1479/00
19	DANIEL ENRIQUE BERTHET	1165/98
20	DANIEL HORACIO ZEFFIRO	438/94
21	EDUARDO FRANCISCO PAWLUK	1161/98
22	EL VASCO JUAN SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1958/05
23	EMBALSE ESTIBAJES DEL SUR S.R.L.	1672/02
24	EMILIO RUBEN SEQUEIRA	1515/00
25	ENRIQUE BERNADI	1364/99
26	ENRIQUE BONGERS	1612/01
27	ERNESTO HORACIO FRITTAYON	1870/04
28	ERVINO HEPPNER	1336/99
29	EXPRESO CANTARINI S.A.	365/94
30	EXPRESO CARGO S.A.	907/96
31	EXPRESO COFA S.R.L.	144/91
32	EXPRESO PONTEVEDRA SOCIEDAD ANONIMA	1536/01
33	EXPRESO PUNTA ALTA SOCIEDAD ANONIMA	1600/01
34	EXPRESO TRONADOR S.A.	758/96
35	EXPRESSO BOLATTI	1294/98
36	FAPERSA INDUSTRIAL Y COMERCIAL SOCIEDAD ANONIMA	1222/98
37	FELIX ALFREDO VOTTERO	730/96
38	FERNANDO ANTONIO IBALDI	1732/03

39 FERNANDO ANTONIO TRIQUELL	1506/00
40 FLUIDOS SOCIEDAD ANONIMA DE TRANSPORTES QUIMICOS	1841/04
41 FORTUNATO ANTONIO SILVEIRA BERTOLDO	353/94
42 FUTURO S.R.L.	1545/01
43 GUILHERMO DANIEL SARMIENTO	1893/05
44 GUSTAVO RENÉ PERESSINI	1993/06
45 HECTOR EDUARDO NEUMANN	1249/98
46 HECTOR LUIS MARIA CORREA	1159/98
47 HECTOR REINALDO COULLERY	596/95
48 HILDA CIRILA MARTINEZ	315/93
49 HUGO OMAR LARA	1796/04
50 HUGO ROBERTO AMARILLA	1140/97
51 HUGO ROQUE BAGATELLO	640/95
52 JAVIER RAUL JOSE ROQUE FIORI	385/94
53 JESKE NELSON DAVID	1617/01
54 JORGE EDUARDO POLLAK	1347/99
55 JOSE ALBERTO SALOMONE	1252/98
56 JOSE AVELINO ESTANCOVICH	1731/03
57 JOSE LUIS SAUER	1528/01
58 JOSE LUIZ APUD	1353/99
59 JOSE MARIA WAIGEL E HIJOS S.R.L.	364/94
60 JOSE MICHELI E HIJOS S.R.L.	1359/99
61 JUAN ANTONIO LIROSI	634/95
62 JUAN CARLOS BERNARDEZ	1172/98
63 JUAN CARLOS FONTANA	1622/02
64 JUAN CARLOS ROSSELLI	1683/02
65 JUAN RAMON CRIVELLI	1358/99
66 JUAN ROCCA S.R.L.	1681/02
67 JUAN WALTER ISIDORI	1925/05
68 LA MISIONERA S.R.L.	1780/03
69 LADISLAO YAYUK	1357/99
70 LOGISTICA Y SERVICIOS INTEGRALES S.A.	1837/04
71 MABEL JUSTINA STELLI	1369/99
72 MANDERLY SOCIEDAD ANONIMA	1602/01
73 MANUEL JORGE DE JESUS	1821/04
74 MARCOS SCHMUKLER SOCIEDAD ANONIMA	1263/98
75 MARIO LEONARDO LEIVA	1820/04
76 MARTIN ALBERTO TOROSI	1637/02
77 MERCOCARGO SOCIEDAD ANONIMA	1519/00
78 MIRTA ROSA VEJA	1961/05
79 MORELLO HNOS S.A.C.I.Y.F.	1181/98
80 MYF DISTRIBUIDORA S.A	416/94
81 NESTOR EDUARDO DI MEGLIO	439/94
82 NESTOR RAFAEL SANCHEZ	1667/02

83 OMAR ANTONIO MARCUZZI	1989/06
84 OMAR RUBEN CORDABA	1702/03
85 OSCAR EDUARDO MATORRA	1858/04
86 OSCAR RUBEN SAVINI	1964/05
87 PAOLONI Y COMPANIA S.R.L.	1310/98
88 PEDRO DANIEL BUIATTI	1215/98
89 PERROT ARGENTINA S.A.	1205/98
90 PORTA HERMANOS S.A.	1831/04
91 RAMON GARCIA	1799/04
92 RAUL ALBERTO PORTA	345/93
93 RAUL BALTAZAR SAUCEDO	1199/98
94 RAUL OMAR DE OLIVEIRA	431/94
95 RAUL OSCAR BOUCIGUEZ	1943/05
96 RAUL RAMON CHARREUN	1332/99
97 REINALDO ANDRES YACCUZZI	1352/99
98 RICARDO ALBERTO SCHMIT	440/94
99 RICARDO AMERICO BIANCHI	277/93
100 RIGATOSSO HNOS S.A.	592/95
101 RIO URUGUAY SOCIEDAD DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	1300/98
102 ROBERTO FERRER	1947/05
103 RODOLFO OSVALDO KURTZ	358/94
104 ROMAN SERVICIOS S.A.	1891/05
105 RUZZON ANTONIO	1578/01
106 SERVICIOS DE TRANSPORTE DIEZ S.R.L.	1362/99
107 SERVICIOS INTREGADOS AL TRANSPORTE INTERNACIONAL S.R.L.	1735/03
108 SPONTON ROBERTO JUAN CARLOS	1871/04
109 SUDCARGO SOCIEDAD ANONIMA	1523/01
110 THRU LOGISTICS S.A.	1976/06
111 TIYE S.R.L.	1775/03
112 TRAC S.A.	1734/03
113 TRAMAR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1573/01
114 TRANEF S.R.L.	1711/03
115 TRANS - CRIO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1614/01
116 TRANS - INTER S.A.	1292/98
117 TRANS AMERICA TRANSPORTES S.A.	1367/99
118 TRANS BAHIA S.A.	1828/03
119 TRANSAPELT SOCIEDAD ANONIMA	1513/00
120 TRANSHAR S.R.L.	2013/06
121 TRANSNIPE INTERNACIONAL S.R.L.	1381/99
122 TRANSPORTADORA ARGENTINA S.R.L.	249/92
123 TRANSPORTE AGUAPEY S.R.L.	1911/05
124 TRANSPORTE BIANCHI S.R.L.	1730/03
125 TRANSPORTE CDC S.A.	1335/99
126 TRANSPORTE CORONDA S.A.	1975/06

TRANSPORTE DON NESTOR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD 127 LIMITADA	1744/03
128 TRANSPORTE GAMBINI DE RODOLFO GAMBINI	495/95
129 TRANSPORTE GARAY S.A.	1758/03
130 TRANSPORTE HERNANDEZ HNOS S.R.L.	021/90
131 TRANSPORTE LO VUOLO S.R.L.	727/96
132 TRANSPORTE PABLO G. IRALA S.R.L.	1741/03
133 TRANSPORTE ROBERT S.R.L.	607/95
134 TRANSPORTES ARCO IRIS S.R.L.	1793/04
135 TRANSPORTES CANTARINI S.R.L.	1424/99
136 TRANSPORTES GRAMER S.A.	784/96
137 TRANSPORTES CRISTIAN TRAVERSO S.R.L.	1493/00
138 TRANSPORTES ESPECIALES CAF SOCIEDAD ANONIMA	1901/05
139 TRANSPORTES J.A.C. S.A.	1825/04
140 TRANSPORTES JOSE BERARDI S.A.	1716/03
141 TRANSPORTES LOS MATES S.R.L.	1297/98
142 TRANSPORTES LUCIA SOCIEDAD ANONIMA	1630/02
143 TRANSPORTES MESSINA SOCIEDAD ANONIMA	1343/99
144 TRANSPORTES MONTALVAN S.A.	1654/02
145 TRANSPORTES PATRONE	1808/04
146 TRANSPORTES RASMUSSEN S.R.L.	1634/02
147 TRANSPORTES SAN FRANCISCO S.A.	019/90
148 TRANSPORTES SAUER S.R.L.	250/92
149 TRANSPORTES SUYAY	1692/02
150 TRANSPORTES TOMEIO S.A.	459/91
151 TRANSUNION S.A.	108/91
152 VICTOR ESTANISLAO BAGER	1829/04
153 VICTORIANO MEZA	1508/00
154 VICTORINO CARRE	1603/01
155 WALTER EDUARDO SUAREZ	1558/01
156 WALTERIO SEMLE	1213/98

Atualizado em 19/09/2007

ANEXO III

Relação de empresas argentinas com pendências de multas



Ofício nº 332 /2007/DNO/ANTT

Brasília, 10 de julho de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
JORGE GONZALEZ
 Subsecretário de Transporte Automotor da República Argentina
 H. Yrigoyen 250 - Piso 12 Of. 1224
 (C1086AAB) Capital Federal
 BUENOS AIRES - ARGENTINA

Assunto: Suspensão de empresas

Senhor Subsecretário,

1. Serve o presente para informar que as empresas abaixo indicadas encontram-se com débitos não quitados com esta Agência, oriundos de decisões aplicadas em processos administrativos autuados em virtude de infrações cometidas em descumprimento à legislação que regula o transporte rodoviário internacional de cargas.

2. Convém ressaltar que se esgotaram as instâncias administrativas para análise das alegações das empresas.

PROCESSO	EMPRESA	SITUAÇÃO
50500.039057/2006-30	AMERICAN TI Multa US\$2.000,00	CKS HABILITADA
08.660.015.107/2005-11	AMERICAN TI Multa US\$2.000,00	CKS HABILITADA
50500.218676/2004-61	BELGRANO Multa US\$ 4.000,00	HABILITADA
50500.218182/2004-74	DALANEMA Multa US\$ 4.000,00	HABILITADA
50500.218713/2004-29	DALANEMA Multa US\$ 4.000,00	HABILITADA
50500.218659/2004-49	TINMER S/A Multa US\$2.000,00	HABILITADA
50500.020526/2005-52 Apenso 10945.000152/2002-76	TRALEGA Multa US\$2.000,00	SUSPENSÃO HABILITADA
50500.218023/2004-51	TRANS. SAN CARLOS Multa US\$2.000,00	HABILITADA
50500.021579/2005-18 Apenso 10945.006957/2001-42	TRIANGULO Multa US\$2.000,00	SUSPENSÃO

autorizada
autorizada
autorizada
autorizada
autorizada

PAG.
autorizada

50500.218923/2004-26	TTAMGO Multa US\$ 4.00	10	HABILITADA
50500.218025/2004-13	TTAMGO Multa US\$ 4.00	10	HABILITADA
50500.218029/2004-47	SANDRA LOPE RAGGIO Multa US\$2.00	0	HABILITADA
50500.218031/2004-61	SANDRA LOPE RAGGIO Multa US\$2.00	0	HABILITADA
			TOTAL US\$ 30.200,00

3. Esta Agência não obteve resultado na cobrança administrativa dos débitos, tendo encaminhado os processos à Procuradoria-Geral, para inscrição na Dívida Ativa e ajuizamento da Execução Fiscal.

4. Considerando que as Licenças Originárias foram concedidas por esse Órgão alertamos que, se no prazo de 60 (sessenta) dias os débitos não forem quitados, as empresas terão suas Licenças Complementares suspensas até cumprimento da obrigação.

Atenciosamente,


NOBORU OFUGI
Diretor